



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 290 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o programa “Check Up Geral Já” no âmbito do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha "Check Up Geral Já" que visa alertar e orientar a população do município de Araci, no que diz respeito a prevenção, diagnóstico e controle de doenças cardiovasculares.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente durante os meses de dezembro e janeiro, na zona urbana e rural, através mutirões de ação em praças municipais, hospitais e postos de saúde.

Art. 3º A campanha prevista no caput visa orientar a população de que as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no mundo, devendo para tanto, reunir entidades de defesa da saúde, conselheiros de saúde, grupos médicos e a própria sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção e de repressão que permitam diagnosticar e orientar o tratamento de doenças cardiovasculares, tais como:

- I.** Palestras sobre a importância da atividade física
- II.** Medição da pressão arterial e IMC (índice de massa corporal)
- III.** Orientação Nutricional
- IV.** Indicação de exames preventivos

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araci - Bahia, 06 de Setembro de 2019; 60º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci